

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

DECRETO Nº 149/2023.
SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 10 DE MAIO DE 2023.
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE

COMISSÃO".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte DECRETO:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor, ROMILDO ALVES DA SILVA, no cargo em Comissão de Diretor de Departamento II, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura/Obras, Transporte e Serviços Urbanos, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT

Art. 2º Deverá o Departamento de Recursos humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em 10 de maio de 2023.

Sandro José Luz Costa
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

LEGISLAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 885/2023 São José Xingu – MT, 24 de abril de 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o uso do imóvel denominado "alojamento do produtor rural", localizado na MT 322 (av. Mauro Pires Gomes), ao lado da Feira Coberta, a Semec - Serviços de engenharia e construções Ltda e dá outras providências.

Considerando que a empresa Semec - Serviços de engenharia e construções Ltda foi contratada pelo Estado de Mato Grosso para a execução da pavimentação de 52,7 Kms da rodovia MT 322 de São José do Xingu sentido a Espigão do Leste;

Considerando que diante da dificuldade que a empresa tem encontrado na Sede do Município de imóvel para alojamento dos trabalhadores (60 a 80 pessoas dependendo do estágio de execução) que trabalharão nas obras;

Considerando que o Município está com o alojamento do produtor rural sem utilização no momento, bem como não existe atualmente demanda de produtores que vinham de assentamentos dos distritos de Santa Cruz do Xingu, Santo Antônio do Fontoura, projetos de assentamentos nas proximidades e precisavam pernoitar na cidade por não possuir residência ou outro local para estada;

Considerando o interesse público presente de que as obras de pavimentação da MT 322 aconteçam o mais rápido possível para melhoria da qualidade de vida da nossa população e desenvolvimento da região e que o alojamento do produtor rural pode atender uma parte da demanda por alojamento dos trabalhadores da obra;

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Senhor Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ceder onerosamente o uso do imóvel denominado "alojamento do produtor rural", localizado na MT 322 (av. Mauro Pires Gomes), ao lado da Feira Coberta, por prazo determinado entre a data de assinatura do termo e pelo prazo máximo até 31 de dezembro de 2024, à empresa Semec - Serviços de engenharia e construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 15.062.243/0001-21, com a finalidade de uso para alojamento de trabalhadores que atuarão na execução da obra de pavimentação de 52,7 Kms da MT 322, no trecho São José do Xingu sentido a Espigão do Leste.

Parágrafo único. A cessionária pagará mensalmente pela cessão de uso do imóvel o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) por cada mês de uso, com vencimento até o último dia de cada mês.

Art. 2º Dois quartos do alojamento ficam reservados para o uso pela municipalidade e cabe a empresa devolver o imóvel em perfeito estado de funcionamento e com pintura nova.

Art. 3º Resolve-se, a qualquer tempo, esta cessão de uso de imóvel público, independentemente de notificação, com o descumprimento da cessionária de quaisquer condições, retornando o imóvel imediatamente ao Município, com todas suas benfeitorias, sem qualquer indenização seja a que título for.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2023.

Sandro José Luz Costa
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS 1º QUADRIMESTRE DE 2023

CONVITE

A Prefeitura de Sapezal realizará Audiência Pública, através da Secretaria de Finanças e Orçamento, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Sapezal, para apresentação e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 1º Quadrimestre de 2023, em cumprimento ao que estabelece o parágrafo 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

É por meio da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo o que dispõe o Artigo 36, da Lei Complementar nº 141/2012, com a finalidade de proporcionar a transparência necessária dos valores aplicados e fontes de recursos, bem como a oferta e serviços de saúde prestados pelo Município, apresentará nesta audiência pública as informações referentes ao 1º Quadrimestre de 2023.

Será no dia 30 de maio de 2023, com início às 9h00min nas dependências do Plenário Odélio Pannebecker (Auditório da Câmara Municipal).

A participação da Comunidade é fundamental, fortalecendo a Gestão Democrática Participativa.

Sentiremos muito honrados com a vossa presença.

Valcir Casagrande
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

O Município de Sapezal – MT, torna público aos interessados o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023 para a CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL DA DUPLA "RIO NEGRO E SOLIMÕES", a fim de apresentar-se no 29º Aniversário do Município de Sapezal-MT no dia 18 de setembro de 2023.

A empresa contratada será TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.149.883/0001-43, no Valor Total de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais).

A contratação fundamenta-se no que dispõe no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Maikelli Coelho
Agente de Contratação Substituto

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

O Município de Sapezal – MT, torna público aos interessados o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023 para a CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL DO ARTISTA "AMADO BATISTA", a fim de apresentar-se no 29º Aniversário do Município de Sapezal-MT no dia 18 de setembro de 2023.

A empresa contratada será A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA - EIRELI, inscrita no CNPJ: 55.949.416/0001-42, no Valor Total de R\$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais).

A contratação fundamenta-se no que dispõe no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Maikelli Coelho
Agente de Contratação Substituto